



CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX
CASA SEVERAQUE DIONÍSIO
Instituída em 10 de Novembro de 1960

Resolução nº 02/2013

Autoria: Vereadora Célia Domiciano Dantas Montenegro e Vereador Roni Peterson de Andrade Alencar.

**ALTERA O § 1º DO ART 9.º DA
RESOLUÇÃO Nº 03/2012 (REGIMENTO
INTERNO).**

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU, NOS TERMOS DO ART. 37
DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, PROMULGO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:**

Art. 1º O § 1º do art. 9º da Resolução nº 03/ 2012 passa a ter a seguinte redação:

“§ 1º O candidato diplomado Prefeito, Vice-prefeito e Vereador deverá apresentar a Mesa, até setenta e duas horas da instalação de cada legislatura, o diploma expedido pela Justiça Eleitoral, juntamente com a comunicação de seu nome parlamentar e legenda partidária, no caso dos Vereadores.”

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, sendo revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência, em 28 de maio de 2013.

Roni Peterson de Andrade Alencar
Vereador-Presidente